



MUNICÍPIO DE ALMADA
Assembleia Municipal

EDITAL Nº 76/IX-2º/2007

(Moção sobre Instalação do Tribunal de Família e Menores da Comarca de Almada e Revisão do Mapa Judiciário)

EU, JOSE MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA

Faço público que na Primeira Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de Abril de 2007, realizada no dia 26 de Abril de 2007, a Assembleia Municipal de Almada aprovou a seguinte Moção:

MOÇÃO

Tendo por base a compulsão da Resolução do Conselho de Ministros n.º 59/2007, o Governo anuncia, finalmente, a criação do Tribunal de Família e Menores da Comarca de Almada, composto por dois juízos.

Nesse processo, salientamos o papel de vanguarda que coube à Câmara Municipal o qual, hoje como sempre, cumpre ser reconhecido pois, a sua iniciativa, a sua proposta e o mérito de ter estabelecido o compromisso político com o Governo, foram aspectos essenciais do presente processo.

Salientamos, ainda, o papel desta Assembleia Municipal, pela forma unânime como, reconhecendo o Tribunal de Família como necessário, exteriorizou o seu apoio, designadamente, através da aprovação de uma resolução, assim como a acção, designadamente, da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Almada.

Agora, outro desafio se nos apresenta: lutar para que a aludida Resolução do Conselho de Ministros, na parte que contempla a criação desse Tribunal, seja vertida em diploma legal que o instale, e que, desde o momento dessa sua previsão legal, até ao momento dessa instalação, seja mediado apenas pelo tempo estritamente indispensável às operações materiais que permitam o seu funcionamento.



MUNICIPIO DE ALMADA
Assembleia Municipal

EDITAL Nº 76

Compromisso desta Assembleia Municipal, é ainda exigir que o Tribunal de Trabalho, instalado na Comarca que tem por base o território do nosso concelho, e que serve também os concelhos do Seixal e de Sesimbra, tal como vem anunciado na Proposta de Revisão do Mapa Judiciário, elaborada pelo Departamento de Engenharia da Universidade de Coimbra e a pedido da Administração Central, não seja extinto.

Num concelho onde o investimento na instalação empresarial cresce a um nível superior à média nacional, tenderá a aumentar a conflituosidade laboral e, em consequência, aumentará também os litígios judiciais. Por outro lado o concelho de Almada é aquele que, actualmente, tem maior número de trabalhadores por conta de outrem. Estamos em crer que, este e outros vectores, não foram incluídos por aquele Departamento de Engenharia, na elaboração do citado estudo.

Mesmo que assim não fosse, a necessidade da manutenção em funcionamento desse Tribunal de competência especializada, é pública e notória. Os custos para as populações seriam incalculáveis. Da mesma forma, há factores subjectivos indetermináveis que sustentam a tese contrária ao encerramento do Tribunal de Trabalho de Almada.

Como apresenta o estudo em se que suporta a mencionada Proposta de Revisão, no ano de 2005, relativamente ao ano de 2001, deram entrada, nesse Tribunal, mais 930 acções, o que significa um aumento de 63,4 %, na litigância (diferença entre esses anos).

Já em 2007, a actividade do Tribunal de Trabalho de Almada, até Março, teve um movimento processual que se cifrou em 424 processos, dos quais 19 são contra-ordenações.

Tendo em conta estes números, a necessidade deste Tribunal, ao serviço da população e dos trabalhadores, é inegável.

Verificando-se o seu encerramento, estaremos perante mais uma situação, que só se poderá entender como um ataque aos serviços públicos, ao seu acesso por parte dos cidadãos, ou seja, a negação das funções sociais do Estado.



EDITAL Nº 76

Tratando-se de um Tribunal, estará mesmo em causa o ataque à soberania do país, na acepção de denegação de justiça – a qual periga, como se antevê, a confiança dos cidadãos nas instituições e a inerente resolução de litígios.

Por outro lado, está em causa o respeito por profissionais exemplares, como é o caso específico dos funcionários judiciais a prestar serviço nesse Tribunal, os quais têm, muitas vezes, cumprido longas jornadas de trabalho, em virtude da falta da pessoal, numa prova inequívoca de consciência e brio profissionais.

No caso do encerramento dessa “casa de justiça”, a “justiça” que lhes será feita, será, necessariamente, a colocação num regime de mobilidade.

Em conformidade com o que antecede, a Assembleia Municipal de Almada, reunida em 26 de Abril de 2007, delibera:

- ↷ Manifestar o seu regozijo pela Resolução do Conselho de Ministros que cria o Tribunal de Família e Menores da Comarca de Almada, e saudar o Município de Almada e as Organizações de Mulheres e Jovens em Risco, pela acção desenvolvida tendente à criação do Tribunal;
- ↷ Peticionar ao Governo a manutenção do Tribunal de Trabalho de Almada, como parte integrante do Mapa Judiciário, pela essencialidade que se lhe reconhece, para as populações de Almada, Seixal e Sesimbra.

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 27 de Abril de 2007

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)